



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 861, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/01/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e considerando o teor do Processo Administrativo n.º 08191.072781/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria DG n.º 1.996, de 16/12/2009, publicada no DOU de 18/12/2009, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder pensão temporária ao senhor VICTOR HUGO DE AZEVEDO LIMA, em cota de 100%, na condição de filho menor de 21 anos do ex-servidor deste Ministério Público, Clenilson Siqueira Felinto de Lima, no valor estabelecido pelo art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, bem como no art. 2º, **inciso II**, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, com fundamento nos arts. 215, 216, §2º, 217, II, “a”, 218, §3º e 219 da Lei nº 8.112/1990, com efeitos financeiros a contar de 30/12/2008, data do óbito. [...]”;

Leia-se:

“Art. 1º Conceder pensão temporária ao senhor VICTOR HUGO DE AZEVEDO LIMA, em cota de 100%, na condição de filho menor de 21 anos do ex-servidor deste Ministério Público, Clenilson Siqueira Felinto de Lima, no valor estabelecido pelo art. 40, § 7º, **inciso I** da Constituição Federal, bem como no art. 2º, **inciso I**, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, **c/c arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional n.º 70, de 30/3/2012**, com fundamento nos arts. 215, 216, §2º, 217, II, “a”, 218, §3º e 219 da Lei nº 8.112/1990, com efeitos financeiros a contar de 30/12/2008, data do óbito. **A contar de 30/3/2012, os efeitos financeiros devem surtir na forma fixada nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012.** [...]”.

Art. 2º Alterar a Portaria DG n.º 1.151, de 2/9/2010, publicada no DOU de 6/9/2010, da seguinte forma:

Onde se lê:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

“Conceder pensão vitalícia à senhora Maria das Dores Siqueira, em cota de 50% (cinquenta por cento), na condição de mãe dependente econômica do falecido ex-servidor Clenilson Siqueira Felinto Lima, Técnico de Serviços Gerais, matrícula n.º 1408-7, deste Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos dos artigos 215, 217, I, “d”, 218, § 2º, todos da Lei n.º 8.112, de 1990; artigo 40, § 7º, **inciso II**, da CF, de 1988 (redação dada pela EC n.º 41, de 2003); e artigos 2º, **inciso II**, e parágrafo único, todos da Lei n.º 10.887, de 2004, com efeitos financeiros a contar da data de publicação do ato administrativo de concessão, na forma do parágrafo único do art. 219 da Lei n.º 8.112 de 1990. [...]”;

Leia-se:

“Conceder pensão vitalícia à senhora Maria das Dores Siqueira, em cota de 50% (cinquenta por cento), na condição de mãe dependente econômica do falecido ex-servidor Clenilson Siqueira Felinto Lima, Técnico de Serviços Gerais, matrícula n.º 1408-7, deste Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos termos dos artigos 215, 217, I, “d”, 218, § 2º, todos da Lei n.º 8.112, de 1990; artigo 40, § 7º, **inciso I**, da CF, de 1988 (redação dada pela EC n.º 41, de 2003); e artigos 2º, **inciso I**, e parágrafo único, todos da Lei n.º 10.887, de 2004, **c/c arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional n.º 70, de 30/3/2012**, com efeitos financeiros a contar da data de publicação do ato administrativo de concessão, na forma do parágrafo único do art. 219 da Lei n.º 8.112 de 1990. **A contar de 30/3/2012, os efeitos financeiros devem surtir na forma fixada nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional n.º 70/2012.** [...]”.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAUJO